

Processo Nº 36/2019

Data 11 / Outubro / 2.019

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



Município de Cândido Rodrigues

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Assunto: Autoriza a doação de área de terras do distrito industrial de Cândido Rodrigues, criado pela Lei Municipal nº 761, de 17 de junho de 1991, e dá outras providências.

Classificação: Autógrafo nº 1.309
Projeto de Lei nº 1.671/2019

ANO 2.019



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO Nº 1.309 -
- Projeto de Lei nº 1.671/2019 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

“Autoriza a doação de área de terras do distrito industrial de Cândido Rodrigues, criado pela Lei Municipal nº 761, de 17 de junho de 1991, e dá outras providências.”

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, conforme possibilita a Lei Municipal nº 1.166, de 25 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano para o Desenvolvimento Industrial do Município de Cândido Rodrigues, c/c o disposto na Lei Municipal nº 761, de 17 de junho de 1991, com as alterações dadas pelas leis municipais nº 850/94 e 1095/05, bem como expressa autorização do Conselho Diretor do PLADEIN datada de 27 de setembro de 2019 e que faz parte integrante desta Lei, autorizado a doar a área objeto da **MATRÍCULA nº 38.988** do Cartório de Registro de Imóveis de Taquaritinga/SP, com área de 589,60 m² a seguinte descrição:

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, denominado “Unidade 03”, destacado da Gleba 2, situado na rua Olívio José dos Santos, no município de Cândido Rodrigues/SP, comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Tem início no ponto Q2 (coordenadas UTM=7641034 e 745323); daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: ponto Q2-G2, rumo de 12°56'05"NE e 39,23 metros, confrontando-se pela esquerda com a unidade 02; daí, deflete a direita e segue ponto G2-H, rumo de 88°47'47"SE e 5,54 metros, daí segue do ponto H-H1, rumo de 88°47'47"SE e 9,23 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto G2 ao ponto H1 com a Rua Olívio José dos Santos (matrícula n 27.757), daí deflete a direita e segue ao ponto ao H1-R1 rumo 12°56'05"NW e 42,05 metros; daí deflete a direita e segue ponto R1-R rumo de 77°42'44"NW e 10,50 metros, confrontando-se pela esquerda com a Gleba 4; daí segue ponto R-Q2, rumo de 77°42'44"NW e 4,00 metros, confrontando-se pela esquerda com a Gleba 3, chegando ao ponto de início da presente descrição: perfazendo assim, um área de 589,60 metros quadrados.



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

ARTIGO 2º - A autorização de doação prevista no artigo 1º desta lei tem como destinatário(a) beneficiário(a) a empresa **CEMA EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 13.984.670/0001-31 para que no local se estabeleça empresa com ramo principal de atividade a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de máquinas e equipamentos industriais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Donatário deverá obedecer às disposições contidas na Lei Municipal nº 1.166, de 25 de outubro de 2006, bem como outras disposições legais previstas na legislação municipal, os quais são indispensáveis à lavratura do instrumento necessário à doação.

ARTIGO 3º - As despesas com a transcrição da propriedade, escritura e registro da área descrita no artigo anterior correrão exclusivamente por conta do Donatário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

- O PRESIDENTE -

- Jairo Drape -

- 1º SECRETÁRIO -

- João Luiz Lacruz -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

Maria Luiza Pinto Ferretti

- Maria Luiza Pinto Ferretti -

- Diretora da Secretaria -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 36 /2019 DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, em 08 de outubro de 2019.

Camara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Senhor Presidente:

Dia 08 / 10 / 19

Horas: 08:31

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **Autoriza a doação de área de terras do distrito industrial de Cândido Rodrigues, criado pela Lei Municipal nº 761, de 17 de junho de 1991, e dá outras providências**, para que seja apreciado em caráter de urgência em Sessão Extraordinária.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:

JAIRO DRAPE

DD Presidente da Câmara Municipal de

CÂNDIDO RODRIGUES – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a doação de área de terras do distrito industrial de Cândido Rodrigues, criado pela Lei Municipal nº 761, de 17 de junho de 1991, e dá outras providências.

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme possibilita a Lei Municipal nº 1.166, de 25 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano para o Desenvolvimento Industrial do Município de Cândido Rodrigues, c/c o disposto na Lei Municipal nº 761, de 17 de junho de 1991, com as alterações dadas pelas leis municipais nº 850/94 e 1095/05, bem como expressa autorização do Conselho Diretor do PLADEIN datada de 27 de setembro de 2019 e que faz parte integrante desta Lei, autorizado a doar a área objeto da **MATRICULA nº 38.988** do Cartório de Registro de Imóveis de Taquaritinga/SP, com área de 548,43 m² a seguinte descrição:

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, denominado "Unidade 03", destacado da Gleba 2, situado na rua Olívio José dos Santos, no município de Cândido Rodrigues/SP, comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Tem início no ponto Q2 (coordenadas UTM=7641034 e 745323); daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: ponto Q2-G2, rumo de 12°56'05"NE e 39,23 metros, confrontando-se pela esquerda com a unidade 02; daí, deflete a direita e segue ponto G2-H, rumo a 88°47'47"SE e 5,54 metros; daí segue do ponto H-H1, rumo de 88°47'47"SE e 9,23 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto G2 ao ponto H1 com a Rua Olívio José dos Santos (matrícula nº 27.757), daí, deflete a direita e segue ao ponto H1-R1 rumo e 12°56'05"SW e 42,05 metros; daí deflete a direita e segue ao ponto R1-R rumo 77°42'44"NW e 10,50 metros; confrontando-se pela esquerda com a Gleba 4; daí segue ponto R-Q2, rumo 77°42'44"NW e 4,00 metros, confrontando-se pela esquerda com a Gleba 3, chegando ao ponto de início da presente descrição: perfazendo assim, uma área total de 589,60 metros quadrados.

ARTIGO 2º. A autorização de doação prevista no artigo 1º desta lei tem como destinatário(a)/beneficiário(a) a empresa **CEMA EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 13.984.670/0001-31 para que no local se estabeleça empresa com ramo principal de atividade a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de máquinas e equipamentos industriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO: O Donatário deverá obedecer às disposições contidas na Lei Municipal nº 1.166, de 25 de outubro de 2006, bem como outras disposições legais previstas na legislação municipal, os quais são indispensáveis à lavratura do instrumento necessário à doação.

ARTIGO 3º. As despesas com a transcrição da propriedade, escritura e registro da área descrita no artigo anterior correrão exclusivamente por conta do Donatário.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 08 de outubro de 2019.

f.ell.

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI
Prefeito Municipal

Cant → 1309

PL → 1671/2019

Proc → 36/2019

Op → 160/2019


APROVADO

*em discussão linear por
uma maioria de votos
data 10 / 10 / 2019*

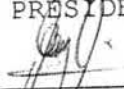
PRESIDENTE DA CÂMARA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PLADEIN- PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO DECÂNDIDO RODRIGUES/SP.


Às dezenove horas e trinta minutos de 27 de setembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues/SP, sito a Rua São Paulo, número 321, Centro, Cândido Rodrigues, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Diretor do Plano de Desenvolvimento Industrial do Município de Candido Rodrigues - **PLADEIN**, abaixo assinados, sob a Presidência do Senhor **RICARDO JOSÉ NUNCIO**, para analisar a solicitação de uma celebração de contrato de doação de terreno, entre o Município de Candido Rodrigues/SP e o empresário **RODRIGO ALEXANDRE MOREIRA**, CPF: **224.174.718-17**, proprietário da empresa **CEMA EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: **13.984.670/0001-31**, receberá o terreno denominado **UNIDADE 03**, remanescentes da matrícula **29.330**, com área de com área de **2.329,29m²**, dando origem a matrícula **38.998**, com área de **589,60 m²**, neste terreno será estabelecida uma empresa de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, o terreno em questão está localizado a Rua Olívio José dos Santos, S/N. Apresentada a proposta, os membros passaram a deliberar sobre o interesse do município, na celebração da Cessão Gratuita do Bem Público, sendo que os membros entenderam que a instalação de uma empresa no ramo de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, é de interesse do município, haja vista que tal concessão gerará um número considerável de empregos. Foi lembrada que, em consenso entre os membros, a criação de novos empregos aos moradores de Candido Rodrigues, é de extrema relevância para a economia local tal como aos cofres públicos. E que o terreno será cedido de forma **PRECÁRIA**. Posta em votação, os membros do Conselho Diretor do **PLADEIN**, por unanimidade de votos, **decidiram autorizar** solicitação apresentada, no sentido de celebrar contrato de cessão gratuita do bem publico consistente, no terreno localizado a **Rua Olívio Jose dos Santos, S/N**. Ficou, contudo convencionado, que a autorização fica vinculada ao cumprimento das determinações, constante em lei, especialmente na lei municipal nº 1166, de 25 de outubro de 2006, além de outras providencias que por ventura, sejam necessárias. Nada mais havendo a se tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, não sem antes determinar que eu, **JOÃO LUIZ LA CRUZ**, lavrasse a presente ATA que segue assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.



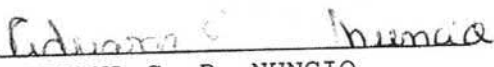
RICARDO JOSÉ NUNCIO
PRESIDENTE



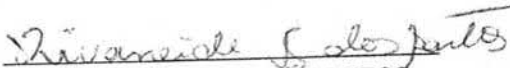
JOÃO LUIZ LACRUZ
MEMBRO



CELIO PIETRO
VICE-PRTESIDENTE



ADRIANA C. P. NUNCIO
MEMBRO



RIVANEIDE GOMES SANTOS
MEMBRO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Marinho Dembinski Kern
Oficial



[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5
Marinho Dembinski Kern - Oficial
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
38.988

FICHA
01

(DESDOBRO)

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, denominado "Unidade 03", destacado da Gleba 2, situado na Rua Olívio José dos Santos, no município de Cândido Rodrigues/SP, comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: tem início no ponto Q2 (coordenadas UTM = 7641034 e 745323); daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: ponto Q2-G2, rumo de 12°56'05"NE e 39,23 metros, confrontando-se pela esquerda com a unidade 02; daí, deflete à direita e segue ponto G2-H, rumo 88°47'47"SE e 5,54 metros; daí, segue do ponto H-H1, rumo 88°47'47"SE e 9,23 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto G2 ao ponto H1 com a Rua Olívio José dos Santos (matrícula nº 27.757); daí, deflete à direita e segue ponto H1-R1, rumo de 12°56'05"SW e 42,05 metros; daí deflete à direita e segue ponto R1-R, rumo 77°42'44"NW e 10,50 metros; confrontando-se pela esquerda com a gleba 4; daí, segue ponto R-Q2, rumo 77°42'44"NW e 4,00 metros, confrontando-se pela esquerda com a gleba 3, chegando ao ponto de início da presente descrição; **perfazendo assim, uma área total de 589,60 metros quadrados.** -

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.374.261/0001-00, com sede na Rua São Paulo, nº 321, em Cândido Rodrigues/SP.-

DADOS CADASTRAIS: Cadastro Municipal nº 2799.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 29.330, em 17 de maio de 2012. - Taquaritinga/SP, 02 de outubro de 2018. - Prenotação nº 132.168, de 03/09/2018.-

O Oficial,
[Handwritten signature]
Marinho Dembinski Kern

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1. pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 38988 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, além do que nela contém até a data de 08/10/2018. (132168)	Emolumentos 30,69
	Estado IPÉSP 0,00
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imp. Municipal 0,92
	TOTAL 31,61
	Conferência feita por: <i>[Handwritten signature]</i> Maria Lenir Pinotti Anselmo 2ª Oficial Substituta
Taquaritinga, 08 de outubro de 2018	



Ofício do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga - SP
12005-5-AA 144909
12005-5-142001-147000-0718



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

Emenda ao Projeto de Lei 036/2019

Os membros da comissão de Constituição, Justiça e Redação apresentam, nos termos regimentais, **emenda modificativa**, para que o art. 1, do Projeto de Lei passe a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1 - Fica o Poder Executivo Municipal, conforme possibilita a Lei Municipal n. 1.166, de 25 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano para o Desenvolvimento Industrial do Município de Cândido Rodrigues, c/c o disposto na Lei Municipal n. 761, de 17 de junho de 1991, com as alterações dadas pelas Leis Municipais n. 850/94 e 1.095/05, bem como expressa autorização do Conselho Diretor do PLADEIN datado de 27 de setembro de 2019 e que faz parte integrante desta Lei, autorizado a doar a área objeto da **MATRÍCULA n. 38.988** do Cartório de Registro de Imóveis de Taquaritinga/SP, com área de **589,60 m²**.

A sua necessidade se evidencia em razão do projeto mencionar a medida de 548,43 m², em dissonância com a própria descrição do imóvel a ser doado (cuja matrícula segue anexa).

Cândido Rodrigues/SP, 10 de outubro de 2019.



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

Membros da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação:

João Luiz Lacruz

Presidente

Antônio Aparecido Falchi

Vice-Presidente:

Antônio Gil Falchi

Fabricio Antonio Roncolli

Secretário:

Fabricio Antonio Roncolli